



## PARECER DA COMISSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

**TIPO DE MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinária nº 125/2022

**EMENTA:** Autoriza e estabelece a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Pato Branco (Patoprev) e dá outras providências.

**AUTOR:** Executivo Municipal

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 30 de agosto de 2022.

**RELATOR:** Rafael Celestrin - PSD

### I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A través da mensagem encaminhada à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa estabelecer a forma de amortização do déficit técnico atuarial, correspondente aos valores devidos pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco – Patoprev, objetivando o equilíbrio atuarial do referido RPPS.

Fica o Executivo Municipal autorizado a equacionar o déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do Município de Pato Branco (Patoprev), estabelecido no Relatório da Avaliação Atuarial do ano de 2022 – ano base 2021, constante no Anexo I da presente Lei.

O déficit atuarial de que trata esta Lei será estipulado anualmente, por meio de reavaliação atuarial realizada por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

conforme mencionado no Relatório de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, o déficit atual da Patoprev atingiu a monta de R\$ 262.793.518,47 (duzentos e sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

Em sua justificativa, busca autorização para equacionar o déficit presente na avaliação atuarial de 2022, ano base 2021. Ajuste seria para parcelar em 12 meses o valor no exercício de 2023, de R\$ 8.829.094,48 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.pato-branco.pr.leg.br> / [vereadorcelestrin@pato-branco.pr.leg.br](mailto:vereadorcelestrin@pato-branco.pr.leg.br)





## II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei 125/2022 **em Regime de Urgência**, comprehendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis

Pato Branco, 14 de setembro 2022.

## III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei 125/2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br)

